



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1972.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de dezembro de 1972, conforme Resolução Nº=335/72.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$ - - / Cr\$-3.225,00-(três mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

I=GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

1-Gabinete

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3130.02 Serviços de Terceiros
3131.02 Viagens, estadias e condução-dot.020....Cr\$-0.500,00-

2-Procuradoria Judicial

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3130.02 Serviços de Terceiros
3132.02 Serviços Judiciais e distribuição de executivos fiscais-dot.029.....Cr\$-0.150,00-

1-Secretaria

3000.02 DESPESAS CORRENTES
3130.02 Serviços de Terceiros
3132.02 Publicações, divulgações e assinaturas de periódicos-dot.042.....Cr\$-0.700,00-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5-Encargos Municipais

3000.17 DESPESAS CORRENTES
3140.17 Encargos Diversos
3142.17 Despesas imprevistas-dot.103.....Cr\$-0.700,00-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

1-Ensino Primario

3000.61 DESPESAS CORRENTES
3120.61 Material de Consumo
3122.61 Peças e Acessórios-dot.131.....Cr\$-0.475,00-

VIII=BEM ESTAR SOCIAL

2-Assistencia Social

3000.83 DESPESAS CORRENTES
3200.83 Transferências Correntes
3270.83 Diversas Transferências Correntes Pessoal
3275.83 Auxílio concedido para tratamento de saúde-dot.168.....Cr\$-0.200,00-
3276.83 Diversos
Auxílio concedido a indigentes-dot.170..Cr\$-0.500,00-

Total da Suplementação.....Cr\$-3.225,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

f1-2-

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-Tesouraria

3000.11 DESPESAS CORRENTES
3111.11 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.069.....Cr\$-0.825,00-

2-Fiscalização e Lançadoria

3000.12 DESPESAS CORRENTES
3111.12 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.077.....Cr\$-0.300000-

4-Contadoria

3000.16 DESPESAS CORRENTES
3111.16 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.092.....Cr\$-1.047,00-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

1-Administração

3000.40 DESPESAS CORRENTES
3111.40 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.109.....Cr\$-0.592,00-

2-Conservação de Rodovias

3000.42 DESPESAS CORRENTES
3111.42 Pessoal Civil
Vencimentos e Vantagens Fixas
Abono-dot.116.....Cr\$-0.461,00-

Total da anulação.....Cr\$-3.225,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 1972.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

A U T O R I Z A Ç Ã O

Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a dispor do saldo das dotações Orçamentárias desta Câmara Municipal, a saber:-

I	<u>I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
	<u>Poder Legislativo</u>	
	<u>1-Corpo Legislativo</u>	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3111.00	Pessoal Civil	
	01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	01.02-Representação.dot001 Cr\$-400,00-	
3140.00	Encargos Diversos	
3141.00	Festividades, recep.hosped. e/	
	homenagens. dot.003	Cr\$-200,00-
	<u>2- Secretaria da Câmara</u>	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3120.00	Material de Consumo	
3122.00	Material de limpeza e desinfecção/	
	Dot.008. 1 Cr\$-050,00-	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4140.00	Material Permanente	
4141.00	Máquinas, móveis e utensílios/	
	dot. 017. Cr\$2.150,00-	
	Total. Cr\$2.800,00-	

Câmara Municipal de Catiguá, 06 de dezembro de 1972.

José Sanches
Presidente.